



## **CAMPO LARGO**

PREFEITURA MUNICIPAL

### **À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR**

Ofício nº 398/25

Campo Largo, 15 de dezembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Através do presente, em atenção ao Projeto de Lei nº 84/2025, que versa sobre a revogação Lei Municipal nº 3.797, de 26 de setembro de 2024, passo as mãos de Vossa Senhoria a justificativa abaixo delineada.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar integralmente a Lei Municipal nº 3.797, de 26 de setembro de 2024, a qual dispõe sobre a exigência de elaboração do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) como trâmite obrigatório para a aprovação e anuênciia de Polos Geradores de Tráfego, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A iniciativa para a revogação da referida norma partiu da Associação dos Engenheiros de Campo Largo/PR, que encaminhou solicitação ao Poder Executivo Municipal, apontando que a exigência do RIT tem ocasionado burocratização excessiva nos processos de licenciamento de empreendimentos, especialmente em razão de diversos aspectos já serem contemplados e analisados no âmbito da Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Após o recebimento da solicitação, a matéria foi amplamente debatida com a população, notadamente por meio de audiência pública realizada no contexto do processo de readequação do Plano Diretor Municipal, ocasião em que se reforçou a necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos, evitando sobreposições normativas e garantindo maior



## **CAMPO LARGO**

PREFEITURA MUNICIPAL

eficiência na análise dos empreendimentos.

Desta forma, na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis, na aprovação do presente projeto, que é de grande importância para o Município, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

**Maurício Rivabem**  
**Prefeito Municipal**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.  
**ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES**  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
Nesta.